

MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito

LEI № 5.530, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrênico
N° 2255 em 17/06/1/202

Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.283.475,42 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.283.475,42 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500061.002 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em
Unidades Escolares - MDE
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 313.625,77
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100081.157 – Ampliação, Reformas e Melhorias em Unidades Escolares - MDE 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 632.775,17

1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 12.123,03 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.324.951,45

TOTAL...... / R\$ 2.283.475,42

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 17 de junho de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru

PREFEITO

PREFEITURA DE VILHENA

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE JUNHO A DEZEMBRO/2021

ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A MAIO/2021 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	53.000.000	25.773.922	-27.226.078	36.083.488	8.857.410	0	8.857.410
DEDUÇÃO ICMS	-10.600.000	-5.154.784	-5.445.216	-7.216.697	-1.771.481	0	-1.771.481
TOTAL	42.400.000	20.619.138	-32.671.293	10.309.569	7.085.929	0	7.085.929

Eduardo Toshiya Tsuru PREFEITO